



São João Prev
Juntos garantindo o futuro!
Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
CNPJ 05.774.894/0001-90



São João da Boa Vista-SP, 10 de dezembro de 2021.

OFÍCIO DIGITAL SÃO JOÃO PREV

OFÍCIO DO EXPEDIENTE

nº 315/2021

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Vimos por meio deste, considerando o término atual do mandato dos Conselhos Administrativo e Fiscal do São João Prev, em 31/12/2021, requerer:

- escolha de um nome, nos termos do art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018, para compor o Conselho de Administração do São João Prev, que deve ser indicado pelo Presidente da Câmara, dentre servidores efetivos e estáveis ou aposentados;
- escolha de um nome, nos termos do art. 18, inciso II, da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018, para compor o Conselho Fiscal do São João Prev, que deve ser indicado pelo Presidente da Câmara, dentre servidores efetivos e estáveis ou aposentados;

Sendo este o assunto para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Magnificência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sérgio Venício Dragão
Superintendente

A Disposição dos Vereadores
21/10/2022
Rui Luiz Davianno
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

14/12/2021

Jane Carvalho
funcionário

**AO EXCELENTÍSSIMO SR. RAIMUNDO RUI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA-SP**

